



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão nº 035/2015 PMB-PP-SRP

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRAGANÇA**, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.020.730/0001-10, com sede na Trav. 07 de setembro, nº 391, Centro, Bragança - Pará, doravante denominado Contratante, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social** a Sr^a. Neuvamária Cristina Ferreira Costa, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2845445 SSP/PA e CPF sob o nº 079.064.337-50, residente e domiciliado na Travessa Aluizio Ferreira, 376, Bairro: Perpetuo Socorro, Município de Bragança-PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob N°. 035/2015 PMB-PP-SRP**, publicada no DOES do dia 04/09/2015 RESOLVE registrar os preços das empresas, **COMERCIAL SOUSA LTDA** CNPJ: 02.819.294/0001-03; **COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI** CNPJ: 19.451.221/0001-04 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços que objetiva a contratação de pessoa jurídica para a eventual aquisição de **Gêneros Alimentícios** a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social e Fundos do Município de Bragança - PA, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo II do presente Edital, na Modalidade Pregão - Menor Preço Por Item nº. 035/2015 PMB-PP-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo VII - A, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irreeajustáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA

**DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO
ECONÔMICO-FINANCEIRA**

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento.

- a) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexos de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de BRAGANÇA, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTRAPS, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento em favor da Contratada será realizado até o 30º (trigésimo) dia útil após a entrega do documento de cobrança a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social e o atesto da nota fiscal pelo setor responsável pela solicitação, vedada a antecipação.

5.2 - O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.7 - A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

5.8 - A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de CONJUNTA FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA e OUTRAS sob pena de não recebimento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

CLÁUSULA SEXTA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento (Anexo IX) ou assinatura do contrato, e como termo final o recebimento definitivo dos materiais fornecidos para a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social ou o encerramento do contrato, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I e a validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a esta Ata correrá à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

Exercício: 2015

1414 Fundo Municipal de Assistência Social

- 08.244.0003 2.022 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
 - 08.122.0003 2.024 - Gestão da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
 - 08.241.0030 2.032 - Manutenção do Conselho Tutelar do Idoso
 - 08.243.0030 2.037 - Manutenção do Conselho Tutelar
 - 08.243.0030 2.038 - Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente - CMDAC
 - 08.243.0030 2.039 - Programa Projovem Adolescente
 - 08.243.0030 2.040 - Apoio a Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
 - 08.244.0030 2.045 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
 - 08.244.0030 2.046 - Manutenção do Conselho Municipal da Condição Femenina
 - 08.244.0030 2.047 - Manutenção do Conselho Municipal de Emprego e Renda
 - 08.243.0030 2.147 - Manutenção do CREAS
 - 08.244.0030 2.156 - Atenção Integral a Família - CRAS - PAIF - PBF
 - 08.244.0030 2.157 - Proteção a Criança de 06 anos e Suas Famílias - PBV II
 - 08.244.0030 2.158 - Manutenção Programa Bolsa Família - IGD
 - 08.244.0030 2.161 - Atenção Especializada à Família - CREAS - PAEFI - PFMC II
 - 08.243.0003 2.172 - Gestão do PFMC - Centro POP RUA
 - 08.244.0030 2.175 - Manutenção do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

CLÁUSULA OITAVA

DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 - Quando houver a necessidade de fornecimento dos materiais por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 - A Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1 - A entrega dos materiais dar-se-á no prazo a ser estipulado através do cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

9.2 - Os materiais em questão deverão ser entregues no endereço em que se consta na ordem de fornecimento com entrega das 08:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira Feira.

9.3 - A Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social Contratante, designará formalmente o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo recebimento dos materiais, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva das mesmas 24 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 - Compete à Contratada:

a) entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos e fornece-los dentro do período da validade;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei N° 8.666/93 e alterações;

10.2 - Compete à Contratante:

a) efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;

b) definir o local para entrega dos materiais adquiridos;

c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8° do art. 15 da Lei n° 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos materiais adquiridos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

11.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal n°. 8.666/93;

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

§ 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF.

11.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

11.4 - Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA RESCISÃO

A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOS ADITAMENTOS

A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DOS RECURSOS

Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

A execução do contrato será acompanhada pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, ou departamento designado representante da Secretária em questão nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DO FORO

Fica eleito o foro de Bragança - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

BRAGANÇA, 30 de Setembro de 2015.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATANTE**

**COMERCIAL SOUSA LTDA
CONTRATADO**

**COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI
CONTRATADO**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 035/2015

ANEXO VII - A

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços N°. 035/2015, celebrada entre a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do **Pregão Presencial 035/2015 PMB-PP-SRP**.

RELAÇÃO DOS ITENS

Itens	Descrição	Und.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Marca	Empresa Vencedora	Valor
01	ABACATE IN NATURA, espécie comum, tamanho médio a grande, fresco.	KG	1.000	3.000	IN NATURA	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 6,00
02	ABACAXI IN NATURA, espécie comum, tamanho médio a grande, fresco.	UND	1.000	3.000	IN NATURA	COMERCIAL SOUSA LTDA	R\$3,80
03	ABÓBORA IN NATURA, espécie comum, tamanho médio a grande, fresca.	KG	1.000	2.200	IN NATURA	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$1,60
04	ACHOCOLATADO EM PÓ, à base de: açúcar, cacau, maltodextrina, complexo vitamínico, sal. Embalagem de 400g.	KG	2.500	5.000	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
05	AÇUCAR refinado, cor clara, sem umidade e sujidade, composição de origem vegetal, embalagem plástica contendo 1kg.	KG	2.200	10.000	SINGELO	COMERCIAL SOUSA LTDA	R\$1,80
06	AÇUCAR, tipo cristal, cor branca, embalagem com 1kg;	KG	2.000	8.000	CONDESA	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$1,85
07	ADOÇANTE, aspecto físico líquido límpido, transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, bico dosador, embalagem plástica com 100 ml.	UND	500	1.000	ADOCIL	COMERCIAL SOUSA LTDA	R\$ 2,20
08	ALFACE, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde, com coloração e tamanho uniformes, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	MÇ	800	2.000	IN NATURA	COMERCIAL SOUSA LTDA	R\$2,50
09	ALHO, apresentação natural, aspecto físico em cabeça, tipo branco / importado, tamanho médio a grande, fresco.	KG	350	800	IN NATURA	COMERCIAL SOUSA LTDA	R\$ 17,50
10	AMIDO DE MILHO, pó fino, branco, inodoro, embalagem em papelão com 500g.	UND	2.000	4.000	MARIZA	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 2,95
11	ARROZ tipo agulha, tipo 01, classe longo fino, tipo subgrupo polido, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica transparente contendo 1 kg	KG	1.200	6.000	MILANES	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$2,10
12	ARROZ tipo agulha, tipo 02, classe longo fino, tipo subgrupo polido, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica transparente contendo 1 kg	KG	1.500	6.000	NOSSO	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 2,00
13	AVEIA em flocos finos	CX	2.000	5.000	QUAKER	COMERCIAL SOUSA LTDA	R\$2,15



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

14	AVEIA em flocos.	CX	2.000	5.000	QUAKER	COMERCIAL SOUSA LTDA	R\$2,15
15	BACON , 1ª qualidade, embalada em sacos plásticos transparentes, resistentes, limpos, atóxicos e não violados, garantindo a integridade do produto até o consumo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data da validade, quantidade do produto. Embalagem de com no máximo 01 kg.	KG	400	1.000	MAFRI	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$15,50
16	BANANA IN NATURA , espécie prata, tamanho médio a grande, fresca.	KG	1.000	3.000	IN NATURA	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 3,20
17	BATATA LAVADA , tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	1.000	3.000	IN NATURA	COMERCIAL SOUSA LTDA	R\$ 4,80
18	BATATA PALHA , embalagem com no máximo 01 kg, data de embalamento não superior a 30 dias, validade de no mínimo 06 meses.	KG	1.000	3.000	FRRETAZ CHEF	COMERCIAL SOUSA LTDA	R\$ 20,00
19	BETERRABA , tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos e defeitos, sem mancha, com coloração uniforme.	KG	800	2.000	IN NATURA	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 3,80
20	BISCOITO doce, tipo Maria, a base de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, fermento químico, embalados em pacote plástico resistente. Embalagem de 400 g.	PCT	3.000	10.000	TRIGOLINO	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 2,00
21	BISCOITO doce, tipo rosquinha, sabor leite, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, fermento químico, embalados em pacote plástico resistente. Embalagem de 400 g.	UND	3.000	10.000	TRIGOLINO	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 2,80
22	BISCOITO salgado, tipo cream cracker, à base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, sabor, cheiro e sabor próprios embalados em pacote plástico resistente. Embalagem de 400 g.	PCT	3.000	10.000	TRIGOLINO	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 2,30
23	CALDO em cubo, sabor carne, tipo 01, caixa c/24x19g 02 tabletes.	CX	500	3.000	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
24	CALDO de galinha em cubo, tipo 1, caixa c/24x19g 02 tabletes	CX	500	3.000	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
25	CANELA , tipo condimento, apresentação moída, aspecto físico pó, embalagem plástica com mínimo 30g.	UND	1.200	2.000	MARIZA	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 0,80
26	CARNE BOVINA MOÍDA , tipo músculo, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio de carne fresca; tipo de corte característico da peça conforme padrão descrito na portaria nº5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88 Seção 1. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	1.000	2.000	IN NATURA	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 10,70
27	CARNE BOVINA tipo alcatra, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio de carne fresca; tipo de corte característico da peça conforme padrão descrito na portaria nº5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88 Seção 1. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	1.000	2.000	FRI BOI	COMERCIAL SOUSA LTDA	R\$ 19,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

28	CARNE BOVINA , tipo charque, 1ª qualidade (no máximo 10 % de gordura), embalada em sacos plásticos transparentes, resistentes, limpos, atóxicos e não violados, garantindo a integridade do produto até o consumo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data da validade, quantidade do produto. Embalagem de 500 g.	KG	700	2.000	IN NATURA	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 22,50
29	CARNE BOVINA , tipo fígado, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio de carne fresca; tipo de corte característico da peça conforme padrão descrito na portaria nº5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88 Seção 1. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	600	2.000	FRI BOI	COMERCIAL SOUSA LTDA	R\$ 9,75
30	CARNE BOVINA , tipo pá com osso, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio de carne fresca; tipo de corte característico da peça conforme padrão descrito na portaria nº5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88 Seção 1. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	1.000	2.000	FRI BOI	COMERCIAL SOUSA LTDA	R\$ 10,50
31	CARNE BOVINA , tipo pá sem osso, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio de carne fresca; tipo de corte característico da peça conforme padrão descrito na portaria nº5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88 Seção 1. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	1.000	2.000	FRI BOI	COMERCIAL SOUSA LTDA	R\$ 13,75
32	CARNE BOVINA , tipo paulista, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio de carne fresca; tipo de corte característico da peça conforme padrão descrito na portaria nº5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88 Seção 1. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	800	1.500	FRI BOI	COMERCIAL SOUSA LTDA	R\$ 14,75
33	CARNE IN NATURA , tipo frango, coxa e sobre coxa, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio de carne fresca; tipo de corte característico da peça conforme padrão descrito na portaria nº5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88 Seção 1. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	500	1.000	AMERICANO	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 6,75
34	CEBOLA , tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	800	2.000	IN NATURA	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 5,00
35	PIMENTÃO , tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	300	1.200	IN NATURA	COMERCIAL SOUSA LTDA	R\$ 5,50
36	CEREAL INFANTIL , tipo cremogema, mistura para mingau, sabor tradicional, caixa com no mínimo 200g.	UND	2.000	4.500	MAISENA	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 2,95
37	CHEIRO VERDE , com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho, uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita	MÇ	300	1.200	IN NATURA	COMERCIAL SOUSA LTDA	R\$ 2,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

	recente.						
38	CHUCHU , tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	800	1.800	IN NATURA	COMERCIAL SOUSA LTDA	R\$ 3,15
39	COCO RALADO , embalagem plástica de 100g.	UND	1.000	2.800	MARIZA	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 3,20
40	COLORAU condimento, apresentação industrial, aspecto físico pó, tipo industrial, embalagem plástica com no mínimo 250g.	UND	1.000	2.800	MARATA	COMERCIAL SOUSA LTDA	R\$ 0,90
41	COUVE , com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho, uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	MÇ	500	1.000	IN NATURA	COMERCIAL SOUSA LTDA	R\$ 2,20
42	CREME DE LEITE , embalagem de 200g.	UND	2.000	6.000	PIRACANJUBA	COMERCIAL SOUSA LTDA	R\$ 1,50
43	ERVILHA , embalagem com 200g.	UND	2.000	3.500	OLE	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 1,55
44	EXTRATO DE TOMATE , extrato alimentício, ingrediente básico tomate, conservação isenta de fermentação, feito com tomates maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, embalagem com no mínimo 190g.	VDR	2.000	4.000	OLE	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 1,60
45	FARINHA para quibe, composição grãos de trigo, selecionados e moídos, tipo cru, pacote com 01 kg.	KG	250	3.000	MARIZA	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 6,80
46	FARINHA , tipo de mandioca, apresentação crua, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 01, embalagem plástica com 01 kg.	KG	800	3.000	CONDESA	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 4,90
47	FARINHA , tipo de milho, apresentação crua, tipo, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 01, embalagem plástica 01 kg.	KG	800	3.000	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
48	FARINHA , tipo tapioca, grupo seca, classe branca, tipo 01, embalagem plástica com 01 kg.	KG	800	3.000	REGIONAL	COMERCIAL SOUSA LTDA	R\$ 12,20
49	FELJÃO TIPO 01 subgrupo tipo carioquinha, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica transparente contendo 1 kg.	KG	1.500	5.000	MALAN	COMERCIAL SOUSA LTDA	R\$ 3,65
50	FELJÃO TIPO RAJADO , sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica transparente contendo 1 kg.	KG	1.250	5.000	LIDER	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 4,01
51	FERMENTO , Características técnicas: Fermento biológico, seco, instantâneo. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em latas ou pacotes resistentes de até 500g. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UND	150	1.000	FLEISMANN	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 10,20
52	FERMENTO , Características técnicas: Fermento químico, em pó, para confecção de bolos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em latas ou pacotes resistentes de até 250 g. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UND	150	1.000	MARIZA	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 4,15



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

53	FILE DE PESCADA , resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio de carne fresca; tipo de corte característico da peça conforme padrão descrito na portaria nº5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88 Seção 1. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	500	1.500	G PESCA	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 29,50
54	FLOCOS DE CEREAIS , tipo farinha lacta, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal, aromatizantes. Contém glúten. Embalagem em perfeitas condições, embalagem com no máximo 400 g.	UND	800	5.000	NESTLE	COMERCIAL SOUSA LTDA	R\$ 9,50
55	FUBÁ , especial, aspectos físico pó fino, isento de sujidade, mofo e fermentação, cor amarela, matéria prima milho, pacote com 01 kg.	KG	1.500	4.000	YOKI	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 4,50
56	GELATINA , Com polpa de fruta, sabores diversos, corante natural, fonte de vitaminas e minerais, embalagem com 75g (caixa), conter modo preparo, rendimento, ingredientes, informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem, Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	UND	4.000	12.000	MARIZA	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 1,25
57	GOIBADA , embalagem plástica 600g.	CX	500	1.200	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
58	IOGURTE de polpa de fruta, diversos sabores, contendo a descrição das características do produto industrializado, em embalagem original, garrafa plástica, embalagem de 01 litro.	UND	5.000	10.000	FLEISMANN	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 6,50
59	KETCHUP , embalagem de 200g.	CX	2.200	4.000	MARIZA	COMERCIAL SOUSA LTDA	R\$ 2,60
60	LARANJA IN NATURA , tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	KG	800	3.500	IN NATURA	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 1,25
61	LEITE CONDENSADO , ingredientes: leite integral, açúcar, leite em pó integral e lactose, características adicionais homogêneos isento de granulações, coloração branca, lata com 395g.	LT	3.000	5.000	ITAMBE	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 3,00
62	LEITE DE COCO , embalagem de garrafa de vidro 200 ml.	GRF	1.500	2.200	MARIZA	COMERCIAL SOUSA LTDA	R\$ 2,15
63	LEITE EM PÓ , integral, embalado em saco plástico, isenta de sujidade, resistente, não violado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem contendo no mínimo 200 g.	KG	3.000	10.000	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
64	LEITE NAM 01 , lata de 400g.	LT	300	900	NESTLE	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 29,75
65	LEITE NAM 02 , lata de 400g.	LT	300	900	NESTLE	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 29,75
66	LIMÃO IN NATURA , tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	KG	600	1.800	IN NATURA	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 2,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

67	MAÇÃ IN NATURA , tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	KG	800	2.000	IN NATURA	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 5,30
68	MACARRÃO tipo com ovos. Formato espaguete, pcte c/ 500g.	PCT	1.500	3.000	SABORELI	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 2,84
69	MACARRÃO tipo sêmola sem ovos, formato espaguete pacote com 500g.	PCT	1.500	3.000	RICOSA	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 1,90
70	MACARRÃO , tipo com ovos, formato goela de pato (goela pequena), pacote de 500g.	PCT	500	3.000	VICARI	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 2,90
71	MAIONESE , embalagem com informações e prazo de validade impresso no rotulo com 200g.	UND	1.500	2.500	QUERO	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 1,90
72	MAMÃO IN NATURA , tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	KG	1.000	3.000	IN NATURA	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 2,25
73	MANTEIGA , ingredientes sal, apresentação em pote plástica de no máximo 500g, conservação 0 a 5° C.	KG	1.000	2.000	PIRACANJUBA	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 17,50
74	MARGARINA com sal, a base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, leite em pó reconstituído, sal, vitamina A/ beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural, corante natural de urucum/ cúrcuma. Embalado em pote plástico, fechado e resistente de no máximo 500 g.	KG	1.000	2.000	MARGARETE	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 4,50
75	MASSA DE SOPA , a base de farinha de trigo/ sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum e outras substâncias permitidas e submetidos a processo tecnológico adequado. Embalagem de 500 g.	PCT	1.500	3.000	HILEIA	COMERCIAL SOUSA LTDA	R\$ 2,50
76	MELANCIA IN NATURA , tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	kg	800	2.000	IN NATURA	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 1,00
77	MILHO DE PIPOCA , tipo 01, grupo duro, classe amarelo, pacote 500 g.	KG	1.500	3.000	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
78	MISTURA PARA MINGUAU , instantâneo, feito à base de arroz, tipo cereal, infantil (nutriton), caixa com no mínimo 400g.	UND	2.000	8.000	NUTRI BOM	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 5,90
79	MISTURA PARA MINGUAU , instantâneo, feito à base de milho, tipo cereal, infantil (nutriton), caixa com no mínimo 400g.	UND	2.000	8.000	NUTRIM BOM	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 5,90
80	ÓLEO VEGETAL comestível, matéria prima girassol, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml.	UND	2.000	4.000	LISA	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 8,50
81	ÓLEO VEGETAL comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml.	UND	2.000	4.000	SOYA	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 3,00
82	ORÉGANO 50g.	PCT	1.500	2.500	MARIZA	COMERCIAL SOUSA LTDA	R\$ 2,95



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

83	OVO , tamanho extra, peso médio 62g, origem galinha, características, adicional branco.	UND	10.000	40.000	GASSA	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 0,28
84	PEITO DE FRANGO , resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio de carne fresca; tipo de corte característico da peça conforme padrão descrito na portaria nº5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88 Seção 1. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	800	2.000	KIKO	COMERCIAL SOUSA LTDA	R\$ 6,70
85	PIMENTINHA VERDE , tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	KG	300	900	IN NATURA	COMERCIAL SOUSA LTDA	R\$ 5,25
86	PÓ DE CAFÉ , tipo 01, extra forte, torrado e moído/6cob, apresentação pó homogêneo, embalagem plástica, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, características adicionais até 15% conillon / até 10% pva / isentos pretos, verdes/ pacote com no máximo 500g.	KG	2.000	5.000	DIARIO	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 12,00
87	POLPA DE FRUTA , natural, sabores diversos, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição nutricionais, embalagem de até 01 kg.	KG	3.000	10.000	IN NATURA	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 8,80
88	PROTEÍNA DE SOJA – carne 400g.	PCT	3.000	6.000	MARIZA	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 3,15
89	PROTEÍNA DE SOJA – frango 400g.	PCT	3.000	6.000	MARIZA	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 3,15
90	REPOLHO , tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	KG	800	2.000	IN NATURA	COMERCIAL SOUSA LTDA	R\$ 2,20
91	SAL , tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g aditivos iodo/ prussiato amarelo soda/ sílico, alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plástica com 01 kg.	KG	800	1.600	MARIZA	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 0,90
92	SALSICHA , origem carne suína e bovina, temperatura, conservação 04, tipo tradicional, características adicionais, embalada e resfriada, tipo uso cachorro quente.	KG	3.000	8.000	P CIM	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 5,00
93	SUCO , apresentação líquido, tipo natural, características adicionais, concentrado, sabor diversos, garrafa com 500 ml.	UND	3.000	6.000	PALMERAM	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 2,95
94	SUCO , apresentação pó, tipo artificial, sabores diversos, embalagem com no mínimo 35g.	UND	3.000	6.000	FRISCO	COMERCIAL SOUSA LTDA	R\$ 0,50
95	TEMPERO COMPLETO , pronto, sem pimenta, à base de alho, sal, cebola e outros ingredientes mencionados. Embalagem plástica de 100 g.	UND	1.500	3.500	MARIZA	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 1,50
96	TOMATE tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	KG	800	2.000	IN NATURA	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 3,35



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa

97	TRIGO , tipo farinha de trigo, material trigo especial, apresentação pó, tipo 01, sem fermento, pacote com 01 kg.	PCT	2.000	10.000	ROSA BRANCA	COMERCIAL SOUSA LTDA	R\$ 2,65
98	TRIGO , tipo farinha de trigo, material trigo especial, apresentação pó, tipo 01, com fermento, pacote com 01 kg.	PCT	2.000	10.000	MIRELA	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 2,85
99	VINAGRE , matéria prima, vinho branco, tipo macio, acidez 4,50 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósito, branco, especial, tipo 01, frasco com 750 ml.	UND	1.500	3.500	MARIZA	COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI	R\$ 1,15

BRAGANÇA, 30 de Setembro de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATANTE

COMERCIAL SOUSA LTDA
CONTRATADO

COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI
CONTRATADO